



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 42 • São Paulo, quinta-feira, 5 de março de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 15.694, DE 4 DE MARÇO DE 2015

(Projeto de lei nº 1013/14,
do Deputado Roberto Engler - PSDB)

*Dá denominação ao dispositivo rodoviário que
especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Luiz Tacca Junior" o dispositivo de acesso e retorno SPD 407/334, localizado no km 407,380 da Rodovia Cândido Portinari - SP 334, em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Duarte Nogueira

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de março de 2015.

LEI Nº 15.695, DE 4 DE MARÇO DE 2015

(Projeto de lei nº 832/14,
da Deputada Ana do Carmo - PT)

Institui o "Dia Estadual do 'DJ'"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do 'DJ'" no Calendário Oficial do Estado, a ser comemorado, anualmente, em 9 de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Marcelo Mattos Araújo

Secretário da Cultura

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de março de 2015.

Decretos

DECRETO Nº 61.147, DE 4 DE MARÇO DE 2015

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo,
visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de março de 2015.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000 SECRETARIA DE GOVERNO					
51004 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP					
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		4.200.000,00		
TOTAL	1		4.200.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
08.244.2822.4325 APOIO FIN. PROJ. SOCIAIS FUNDOS MUNIC.E	1	3	4.200.000,00
TOTAL			4.200.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1		4.200.000,00
TOTAL	1		4.200.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
16.482.2505.2503 SUBSÍDIOS HABITACIONAIS	1	3	4.200.000,00
TOTAL			4.200.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000 SECRETARIA DE GOVERNO					
TOTAL	1	3	4.200.000,00		
FEVEREIRO			1.400.000,00		
ABRIL			1.400.000,00		
JUNHO			1.400.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
TOTAL	1	3	4.200.000,00
MARÇO			2.793.610,00
ABRIL			1.406.390,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
15646 9º 1º 2	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00		

DECRETO Nº 61.148, DE 4 DE MARÇO DE 2015

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo,
visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.049.394,00 (Hum milhão, quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de março de 2015.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000 SECRETARIA DE GOVERNO					
51004 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP					
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3		1.049.394,00		
TOTAL	3		1.049.394,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000 SECRETARIA DE GOVERNO			
51004 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			

DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP		VALORES EM REAIS	
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		1.049.394,00
TOTAL	3		1.049.394,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
08.244.2822.4325 APOIO FIN. PROJ. SOCIAIS FUNDOS MUNIC. E			1.049.394,00
TOTAL			1.049.394,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
51000 SECRETARIA DE GOVERNO					
TOTAL	3	3	1.049.394,00		
MARÇO			1.049.394,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
51000 SECRETARIA DE GOVERNO			
TOTAL	3	4	1.049.394,00
MARÇO			1.049.394,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPRÓPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
15646 9º 1º 2	1.049.394,00	1.049.394,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.049.394,00	1.049.394,00	0,00		

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 61.149, de 4 de março de 2015

AUTARQUIAS	QUANTIDADE DE PLANTÕES			
	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	ENFERMEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	573	2.547	2.621	4.769
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo	250	1.412	2.430	2.059
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	240	900	1.781	-
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE	800	2.000	2.461	4.092
TOTAL	1.863	6.859	9.293	10.920

DECRETO Nº 61.150, DE 4 DE MARÇO DE 2015

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos, do Quadro da Secretaria de Planejamento e Gestão para o Quadro da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, os cargos providos, constantes do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 61.150 de 4 de março de 2015

Cargo	Ref	SQC	Ocupante	RG	Do	Para
Assistente II	2	SQC-I	ADALTRIO CESAR DE SOUSA	30.224.632-0	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	ANA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	44.210.933-7	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	AUGUSTO ALVARES LEITÃO	6.709.346-2	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	CIBELE FERNANDES FRANCO	28.051.423-2	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	DANIEL FERNANDES DE CARVALHO	44.115.141-3	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	ENIVELTE PEIXOTO MAGALHÃES DA SILVA	10.566.509-5	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	JOÃO DA CRUZ RAMOS COSTA	8.438.241-7	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	LIDIA LAURA DE ASSIS	32.618.216-0	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	LISSANDRA ESGOLMIN	26.804.636-0	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	OLEGARIO DA COSTA RAMOS	3.827.480-2	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	SILVIO FELIX DA SILVA	23.953.905-9	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	TÂNIA REGINA PANUNCI	12.177.650-5	QSPG	QSERT
Assistente II	2	SQC-I	THAISA MAYUMI KOCHI	47.773.363-3	QSPG	QSERT

DECRETO Nº 61.149, DE 4 DE MARÇO DE 2015

*Altera o anexo II, a que se refere o artigo 1º do Decreto
nº 58.303, de 15 de agosto de 2012, que fixa, para as
unidades de saúde dos órgãos e entidades que especifica,
os limites de Plantões por mês dos integrantes das classes
de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Enfermeiro,
Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá
providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 49 da Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - O anexo II, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.303, de 15 de agosto de 2012, passa a vigorar na conformidade do anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 60.859 de 24 de outubro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de março de 2015.

III - situação do cargo, no que se refere ao provimento mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

José Luiz Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Edson Aparecido dos Santos